

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO N° 4753/2019 - Msg 021

EMENDA Á LEI ORGÂNICA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROPONENTE(S): Prefeitura Municipal de Pelotas PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

VETO TOTAL

DATA DA ENTRADA: 27/06/2019

VETO PARCIAL

EMENDA

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar na função de Médico do Trabalho, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências..

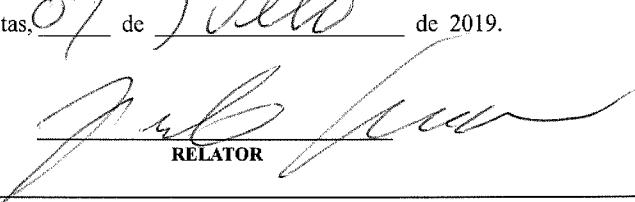
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), De acordo com a técnica Legislativa

ENCAMINHAMENTO

- Tramitação normal na Casa
 Devolução ao Autor
 Outras providências

Pelotas, 07 de Julho de 2019.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** parecer do Relator por **UNANIMIDADE** **MAIORIA** dos membros presentes, ou **REJEITADO** .

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO